



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo

Resposta a questionamento realizado na sessão de esclarecimentos realizada dia 26/05/2017, iniciada às 11:44h na Cidade Administrativa, conforme ata publicada nos endereços eletrônicos www.sigconsaida.mg.gov.br e www.seds.mg.gov.br, do **Edital de Chamamento Público nº 004/2017** do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, por meio da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo – SUASE, destinado ao recebimento de propostas de organizações da sociedade civil - OSCS interessadas em celebrar termos de colaboração para execução em cogestão da política estadual da medida socioeducativa de semiliberdade traçada pela SUASE/SESP nas casas de semiliberdade implantadas no municípios de Juiz de Fora e Muriaé.

Pergunta:

Dada a palavra ao Sr. Paulo, tece considerações em relação a ser louvável a iniciativa do Governo de Minas Gerais na publicação do presente certame. Pede ainda que seja considerada a análise a respeito do INSS patronal, alegando já ter sido objeto de impugnação em outros estados, tendo sido afirmado que a discussão é salutar, porém sem previsão normativa para o estabelecimento de diferenciação editalícia dessa natureza.

(...) Solicita que seja debatido internamente a questão da desigualdade em relação à apresentação de proposta de OSC que não tem isenção de INSS patronal. A administração pública, sendo o caso, se manifestará a respeito do assunto.

Resposta:

O edital não previu, como critério para participação, a Organização ser isenta da cota patronal do INSS e nem mesmo vedou a participação daquelas que possuem tal benefício, sendo esta uma condição inerente de cada entidade.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2017.

Guilherme Rodrigues Oliveira
Presidente da Comissão de Chamamento Público
Edital nº 004/2017